



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 037/2019

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que MARCOS PAULO SOARES, CPF nº 031.195.706-48, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 45963/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento MARCOS PAULO SOARES 03119570648, CNPJ nº 34.748.786/0001-41, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades de OBRAS DE ALVENARIA, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que esta atividade não é listada na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 11/11/2024.

SÃO GOTARDO-MG, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM